



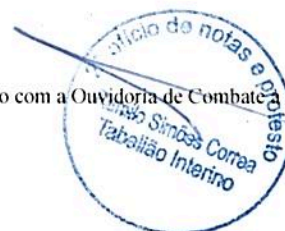
CONTRATO Nº. 002/2017

**2º TERMO ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI CELEBRAM:**

A **DF GESTÃO DE ATIVOS S/A**, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, criada pela Lei Complementar nº 897/2015, com sede no SBS QD. 01-Bloco E – Ed. Brasília – 7º andar – Brasília – DF, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.932/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de Identidade nº 377.316 SSP/DF, CPF nº 151.157.471-20, residente e domiciliada nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **VALTER AGAPITO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 562.580 SSP/DF, CPF nº 232.764.601-49, residente e domiciliado neste Capital, e a empresa **JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.530/0001-78, no CFDF sob o nº 07.328.294/0001-01, no CRC/DF sob o nº 000307/0, estabelecida no SRT/SUL quadra 701 CJ E, BL 2 e 4 nº 70 salas 431/436, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.340-902, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios **HILDEBRANDO CESAR DIAS MACHADO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.034.103-SSP-DF, inscrito no CRC-DF sob o nº 7.119, portador do CPF nº 329.698.481-04, residente e domiciliado nesta Capital, e **ANA MARIA ALVES**, brasileira, solteira, Contadora, portador da Identidade nº 6140 expedida pelo CRC-GO, inscrita no CPF nº 219.961.301-10, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente, com fundamento no processo administrativo nº 0125-000333/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.846/2013, pelo Decreto nº 26.851/2006, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-449060”.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'HCP' and 'DL'.

Fica mantido o objetivo do CONTRATO Nº. 002/2017, sendo estendido nos itens (a) e (e) o seguinte:

a) Auditoria nas Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e outras instituídas pela legislação vigente), relativas aos dois últimos trimestres do ano findo em 31 de dezembro de 2015, os quatro trimestres de 2016, os quatro trimestres de 2017; os quatro trimestres de 2018 (1º aditivo) e **os quatro trimestres de 2019**.

e) Relatório das Demonstrações Financeiras do ano de 2015, 2016, 2017, 2018 (1º aditivo) e **2019** incluindo o parecer de auditoria/relatório de revisão especial;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Dos prazos.

O prazo de vigência do contrato fica renovado pelo período de 12 (doze) meses mediante o presente aditivo, contado a partir de sua celebração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Pagamento.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração aos serviços contratados, o valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) em duas parcelas de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a saber:

- A primeira parcela até cinco dias da apresentação da nota fiscal e do boleto de pagamento posterior à assinatura deste termo aditivo.
- A segunda parcela após a entrega do relatório referente às análises dos documentos do ano de 2019, desde que os relatórios estejam em condições de liquidação de pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não alcançadas por este termo aditivo, que constam no contrato primitivo.



E, por estarem assim justos e de acordo, é lavrado o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 16 de maio de 2019.

*Maria Inez Coppola Romancini*  
Maria Inez Coppola Romancini  
Diretora Presidente  
Contratante

*Valter Agapito Teixeira*  
Valter Agapito Teixeira  
Diretor Administrativo Financeiro  
Contratante

*Hildebrando Cesar Dias Machado*  
Hildebrando Cesar Dias Machado  
Sócio  
Contratada

*Ana Maria Alves*  
Ana Maria Alves  
Sócia  
Contratada

TESTEMUNHAS

1. MARIA EDITE SILVA  
399072101-10

2. MARIA EDUIGES PEREIRA GARCIA  
CPF. 001583468-90

*Romulo Dias de Souza*  
3. ROSINI DIAS DE SOUZA  
CPF 316.523.101-00

**Cartório Marcelo Ribas**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Verâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900  
Site: www.cartoriomarcelribas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Documento protocolado, registrado e digitalizado sob n. 00960863 e averbado a margem do registro 00924135 do Livro n. BE-153.  
Em: 07/06/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Francineide Gomes de Jesus  
Selo: TJDFT20190210037009ZJJZ

*Francineide Gomes de Jesus*  
Escrevente Substituta



2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[9AtwJnY2]-HILDEBRANDO CESAR DIAS MACHADO .....  
[9AtxLbn2]-ANA MARIA ALVES .....

TJDFT2019020231634SYPA • TJDFT2019020231635PWHE  
Para consultar acesse: www.tjdft.us.br  
Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 21 de Maio de 2019  
027 -RITA OLIDES BAIAO PEREIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

